

**X CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES
DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Presidente da Comissão do X Concurso Público para ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 02/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição e seus Anexos I e II, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de isenção da Taxa de Inscrição:

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - BOA VISTA/RR	
DOADOR DE SANGUE	
NOME	INSCRIÇÃO
José Ivan Fonseca Filho	4780000016
ELEITOR	
NOME	INSCRIÇÃO
João Paulo Dos Santos	4780000533
DOADOR DE MEDULA	
NOME	INSCRIÇÃO
Thaiza Mara Carvalho De Almeida	4780000537

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os demais Deferimentos contidos no ANEXO I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 02/2022, divulgados em 28/10/2022 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgados em 28/10/2022.

Art. 4º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 5º Conforme o estabelecido no subitem 4.15.1 do Edital de Abertura nº 02/2022: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **até as 23h59min do dia 17/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JANAÍNA CARNEIRO COSTA

Presidente da Comissão do X Concurso Público para provimento de vagas de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/11/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0592691** e o código CRC **8E607953**.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
RETIFICAÇÃO Nº 02**

A Presidente da Comissão do X Concurso Público para ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 02/2022 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a Presente Retificação, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o item 13 do Edital de Abertura nº 02/2022, **com alteração da alínea a.1 do subitem 13.3.1 e alínea b.1 do subitem 13.3.2**, passando a conter a seguinte redação:

13.3.1

a.1) uma peça processual ou parecer jurídico a ser respondida em até **120 (cento e vinte) linhas**, valendo **14,00 (quatorze) pontos**;

13.3.2

b.1) uma peça processual ou parecer jurídico a ser respondida em até **120 (cento e vinte) linhas**, valendo **14,00 (quatorze) pontos**;

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JANAÍNA CARNEIRO COSTA

Presidente da Comissão do X Concurso Público para provimento de vagas de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/11/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0592513** e o código CRC **651089CF**.